

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

1º CONCURSO DE CANTO “A VOZ DA ILHA KIDS 2023”.

O Secretário Executivo e o Presidente da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela FUNDACI, no uso de suas atribuições, tornam público o **Editai Chamamento Público nº003/2023, Processo Administrativo 025/2023**, referente ao 1º Concurso A VOZ DA ILHA KIDS - 2023, a ser realizado durante os meses de março e abril, com final a ser realizada no dia 30 de abril de 2023.

1 - DOS OBJETIVOS

- 1.1. A FUNDACI promoverá o 1º CONCURSO DE CANTO, DENOMINADO “ A VOZ DA ILHA KIDS”, edição 2023, atividade que passa a integrar o calendário anual de eventos da fundação.
- 1.2. A atividade tem por objetivo estimular e valorizar a cultura popular através da música local, bem como a integração dos artistas participantes, munícipes e turistas.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição é aberta aos intérpretes profissionais ou amadores, **com idades entre 08 a 16 anos**, que se apresentarão na Categoria única “Solo”, residentes há mais de 02 anos no município de Ilhabela.
- 2.2. **O período de inscrição será de 13 de março à 27 de de abril de de 2023.**
- 2.3. **É vedada a participação dos funcionários da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI ou de seus parentes até segundo grau.**
- 2.4. Cada candidato poderá se inscrever no Concurso com apenas uma música para a etapa inicial, de sua autoria ou não.
- 2.5. A fim de exaltar a Música Popular Brasileira serão permitidas somente músicas

nacionais que se encaixem nos gêneros rock nacional, bossa nova, samba, rap, funk melody, sertanejo, forró, pisadinha, reggae, música folclórica tradicional caíçara e subgêneros.

2.6. É proibida a apresentação de músicas integralmente em linguas estrangeiras.

2.7. Será permitida a apresentação de candidatos que desejarem fazer auto acompanhamento instrumental.

2.8. Após o envio do Formulário de Inscrição à FUNDACI, **NÃO** será permitida a troca da música que será apresentada para a primeira etapa da competição.

2.9. Não será permitida a apresentação de uma mesma música por mais de um concorrente, mesmo que seja em versão diferente, prevalecendo a primeira data de inscrição, caso ocorra a duplicidade, o segundo inscrito será orientado a optar por outra canção.

2.10. **As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da fundação**, localizada na Rua Dr. Carvalho, nº 80, Vila, das 09h às 16:00h, do dia 13 de março até o dia 27 de abril de 2023.

2.10.1. Deverá o candidato gravar um vídeo de no máximo de 1:30 min, e enviar por whatsapp para o número (12)- 99784-1708;

2.10.2. Preencher as informações solicitadas conforme formulário disponibilizado na secretaria da Fundaci.

2.10.3. O candidato receberá no ato da inscrição o protocolo da mesma.

2.11. A simples inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Edital, através de seu representante legal.

2.12. No Formulário de Inscrição o interessado deverá informar:

2.12.1. Nome Completo do Responsável;

2.12.2. Telefone e E-mail do Responsável;

2.12.3. Cópia do RG do Responsável (formato PDF);

2.12.4. Cópia do CPF do Responsável (formato PDF);

2.12.5. Comprovante de Endereço do Responsável (atualizado e em formato PDF);

2.12.6. Cópia do PIS/NIT do Responsável (formato PDF);

2.12.7. Dados Bancários do Representante (apenas conta corrente);

- 2.12.8. Nome Completo do Intérprete;
 - 2.12.9. Nome Artístico do Intérprete (quando houver);
 - 2.12.10. Cópia do RG do Intérprete (em formato PDF);
 - 2.12.11. Cópia do CPF do Intérprete (em formato PDF);
 - 2.12.12. Autorização do Responsável do Intérprete;
 - 2.12.13. Nome da Música a ser interpretada;
 - 2.12.14. Gravação de áudio em mp3, contendo a música pretendida pelo inscrito e enviar por whatsapp para o número (12) 99784-1708, **(não obrigatória)**;
 - 2.12.15. Letra da Música a ser interpretada (em formato PDF);
 - 2.12.16. Indicação de Subgênero;
 - 2.12.17. **Link (formato YouTube) da versão exata que será cantada pelo intérprete**, e enviar por whatsapp para o número (12) 99784-1708;
 - 2.12.18. Identificação do tom a ser interpretada a música.
- 2.13. As inscrições serão avaliadas e homologadas pela FUNDACI, e a lista com os aprovados para a etapa semi final será publicada no site da fundação até o dia de de 2023.

3 - DAS FASES DO FESTIVAL

- 3.1 O Concurso ocorrerá nos locais indicados pela FUNDACI, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência para a convocação dos candidatos.
- 3.2 A fase classificatória será no dia 15 de abril de 2023 e a fase final no dia 30 de abril de 2023.
- 3.3 Os intérpretes contarão com suporte instrumental e musical de uma banda com 05 (cinco) músicos, sendo: (baterista, baixista, tecladista e violonista) nos ensaios e nas apresentações em palco.
- 3.4 A ordem das apresentações será realizada por meio de sorteio no dia 15 de abril, com 30 minutos de antecedência ao início do evento.

4 - DAS ETAPAS

- 4.1. No dia 30 de abril de 2023 será realizada a fase final do Festival. Os candidatos deverão chegar ao local das apresentações com 1 hora de antecedência do horário de início a ser informado posteriormente pela Equipe

Organizadora do Concurso.

- 4.2. Os candidatos finalistas poderão optar pela escolha de uma nova música a ser defendida em sua apresentação;

5 – DOS ENSAIOS

- 5.1. A fim de promover o desenvolvimento e o entrosamento dos intérpretes com a banda, serão promovidos ensaios, nas datas, horários e locais combinados posteriormente, podendo haver alterações.
- 5.2. A presença dos concorrentes nos ensaios é de caráter obrigatório, sendo que sua ausência acarretará em desclassificação.

6 – DAS PREMIAÇÕES

- 6.1. A Categoria Solo será premiada com **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao 1º lugar; R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao 2º lugar; e R\$1.000,00 (hum mil reais) ao 3º lugar.**
- 6.2. Os valores mencionados no Item 6.1. deste Edital se referem a valores brutos que poderão sofrer deduções fiscais.

7 – DA AVALIAÇÃO

- 7.1. A avaliação dos intérpretes será feita por uma Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) profissionais ligados à música e à arte, que avaliarão os quesitos **AFINAÇÃO, DICÇÃO, RITMO e PRESENÇA DE PALCO.**
- 7.2. Na fase classificatória serão escolhidas as 12 (dez) melhores apresentações, que irão para a fase final do Festival.
- 7.3. A decisão do corpo de jurados é soberana e irrecorrível.

8 – DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 8.1 À FUNDACI fica reservado o direito de desclassificar qualquer candidato, em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta, assim considerando:
- 8.1.1. O não comparecimento aos ensaios, sem justificativa plausível atestada por escrito;

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 e 3896-1747

E-mail: licitacoes@fundaci.org



Folha

Proc.Nº 025/2023

- 8.1.2. Qualquer tipo de comunicação desrespeitosa dos candidatos com o público;
 - 8.1.3. O consumo de qualquer substancia proibida a menores durante a participação no evento, bem como a identificação evidente de estado emocional alterado;
 - 8.1.4. O desrespeito aos horários, programações e determinações da FUNDACI;
 - 8.1.5. Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;
 - 8.1.6. Manifestação político-partidária.
- 8.2 Da decisão de desclassificação do candidato, ocasionada por conduta irregular, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.
- 8.3 O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação em qualquer fase do Festival.

9 – DA ADESÃO AOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FESTIVAL

- 9.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume estar ciente de todas as regras do Concurso de Canto **“A VOZ DA ILHA KIDS”** - 2023.
- 9.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela FUNDACI.
- 9.3 Todas as decisões da FUNDACI são irrecorríveis.

Ilhabela, 10 de março de 2023.

Jefferson Augusto Jesus dos Santos

Secretário Executivo da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela

Antonio Marcos Silva Batista

Presidente da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela